

## DESPACHO

**Considerando** que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 e suas Emendas configuram, para o município, matéria urgente e de natureza relevante, ao encontro do preceituado no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica;

**Considerando** que a deliberação do projeto visa aperfeiçoar e atender ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o município e o Ministério Público do Estado de São Paulo há anos, levando a efeito a reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo;

**Considerando**, por fim, que tal matéria foi alvo de análise conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, as quais se manifestaram favoravelmente ao projeto, não havendo óbice de cunho legal, orçamentário ou técnico que impeça sua tramitação,

**DETERMINO** a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 08/04/2024, segunda-feira, às 14hs, para deliberação pelo Plenário do Projeto de Lei Complementar nº 004/23 e suas Emendas.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

